



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

~~APROVADO EM 31/05/2010
PREFEITO CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR~~

~~APROVADO EM 07/06/2010
PREFEITO CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR~~

~~APROVADO EM 14/06/2010
PREFEITO CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR~~

1928/10

PROJETO DE LEI N° / 2010

SÚMULA:- Cria Parque Ecológico/Florestal no Município, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Parque Ecológico/Florestal "Sebastião Câncio de Oliveira", no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com uma área de terra de 54.063,56 m²., constituída pela Quadra de terra nº 33 do Residencial São José II; e Quadras de terra nºs. 48 e 49 do Residencial São José III, neste Município.

Art. 2º - É competência da Secretaria do Meio Ambiente, prover toda exigência necessária de categoria de manejo, plano de manejo, infraestrutura, estrutura de fiscalização e proteção destas áreas.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

RETIRADO DE PAUTA

~~EM 03/05/2010~~

~~Assinatura~~

